



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO PARANÁ

“Assistência e Promoção Social, direito do
cidadão em situação de baixo poder aquisitivo”,
CF 1988, Art. 203 e 204, L.O.S. Lei nº 8742/93 de 07/12/93,
LRF (Lei complementar 101/2000).

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS/FIGUEIRA-PR

DECLARAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO

O Conselho Municipal de Figueira - CMAS, alocado na Secretaria de Assistência Social a Rua Dr.º Zoilo Meira Simões 573, Centro, nesta Cidade de Figueira - Pr, neste ato representado pela vice-presidente Sr^a. Letícia Cremasco Borsari, portadora do RG: 9.660.241-3, e do CPF: 067.881.549-61, **DECLARA** para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FIGUEIRA - APAE**, com sede a Rua H, nº 860, Residencial Vale Verde, nesta cidade de Figueira/Pr, mantenedora da Escola de Educação Especial Prof^a Maria Celeste de Araújo, devidamente inscrita no CNPJ nº 73.265.456/0001-57, e cadastrada no CMAS sob o nº 02, neste ano de 2024 e em relação aos últimos três anos anteriores, encontra-se em **REGULAR FUNCIONAMENTO**, prestando atendimento com qualidade e assim cumprindo com as finalidades e obrigações estatutárias para qual foi constituída, neste ano como também funcionou regularmente nos três últimos anos.

Por ser expressão da verdade e para que tenha a competente validade ao fim destinado, firmamos o presente.

Figueira (Pr), 29 de janeiro de 2024.

Letícia Cremasco Borsari Silva
Vice-Presidente do CMAS/FIGUEIRA